



PROJETO DE LEI N.º 90, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube do Comércio – Coral Avante para atender ao projeto “Canto Coral” no valor de R\$ 8.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube do Comércio – Coral Avante para atender ao projeto “Canto Coral”, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-518.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de agosto de 2013.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

| | | |
|---|--------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO | | |
| Discutido e votado em: / / | | |
| Resultado da Votação: Votos a favor _____ | | |
| Abstensões _____ | | |
| Precandidato | Votos contra _____ | |